PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 986/2001

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

01.07-08421882.119-3120. – Convênio PROCAP 3.500,00
01.07-08421882.119-3132. – Convênio PROCAP 2.660,00
TOTAL 6.160,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01.08-03080332.069-4351. . . . . 6.160,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.03-15814832.019-3214 . . . . . .18.000,00
01.03-15814862.020-3214 . . . . . .38.000,00
01.12-13754282.100-3214 . . . . . .25.000,00
TOTAL 81.000,00

Art. 4º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01-03070202.001-3120 . . . . . .10.000,00
01.02-15844862.017-3280 . . . . . .20.000,00
01.05-11643622.037-3120 . . . . . 2.000,00
01.05-11643622.037-3131 . . . . . .1.000,00
01.05-11643622.037-3132 . . . . . 5.000,00
01.05-11643622.037-4120 . . . . . 5.000,00
01.07-08070202.041-3120 . . . . . .4.000,00
01.07-08421882.047-3120 . . . . . .6.000,00
01.07-08421882.048-3120 . . . . . .100.000,00
01.08-03080302.067-3132 . . . . . .25.000,00
01.08-03080332.069-4351 . . . . . .77.000,00
01.10-10603252.088-3120 . . . . . .15.000,00
01.10-10603252.088-3132 . . . . . .35.000,00

01.10-16885342.097-3120 . . . . . .61.000,00
01.10-10585751.026-4110 . . . . . .15.000,00
TOTAL 81.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de Setembro de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA